

**3º ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014****1 No item 11.1.2 do Edital:****Onde se lê:**

11.1.2 - Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Segurança do Trabalho; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

**Leia-se:**

11.1.2 - Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

**2 No item 10.1.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:****Onde se lê:**

10.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Segurança do Trabalho; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para

Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

**Leia-se:**

10.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

Brasília, 13 de junho de 2014.

**Fica alterada a data de abertura da presente licitação para o dia 02 de julho de 2014, às 10h, sendo que o novo Edital será disponibilizado no dia 16/06/2014, no portal do Comprasnet, assim como no site da VALEC, mantendo-se inalteradas as demais condições editalícias.**

**Márcio Guimarães de Aquino**

Superintendente de Licitações e Contratos - Substituto